

AO PRESENTE LEGISLADOR...  
segunda-feira, 11 de Agosto de 2008  
búscua para indicação em Ordem do Dia:  
Em 15 de 08 de 08



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

Assessoria de Plenário e Distribuição

*Leonardo Simões*  
Titular Assessoria Cima

Chefe da Assessoria  
Matr. 10694-34

LIDO

Em 14 de 08 de 08

*[Signature]*  
Assessoria de Plenário

MOÇ 222/2008

**MOÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)**

**Parabeniza a senhora Celina Maria de Jesus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Planaltina e do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares a presente Moção de Congratulações que parabeniza a senhora Celina Maria de Jesus, pelos relevantes serviços prestados a sociedade de Planaltina e do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente moção tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Celina Maria de Jesus nascida em 18 de outubro de mil novecentos e quarenta, na cidade de Bom Jesus da Guargueia PI. Filha do senhor Ricardo Bispo da Silva e Águida Maria de Jesus.

Por sua atuação brilhante na Clínica Psiquiátrica de Repouso Planalto no qual dedicou 35 anos de sua vida, tem o nosso reconhecimento, pois é um exemplo para todos nós de perseverança e dedicação.

Demais disso, àquelas horas de reflexão sobre a vida e o que fazemos dela, sobre nossa fé e nossos projetos de vida que se tornam possíveis graças ao exemplo de pessoas dignas e briosas que se dedicam no labor de seu projeto de vida que inquestionavelmente deixa marcado em nossa mente que a vida é um grande teatro.

Diante do exposto conto com apoio dos ilustres pares na aprovação da presente moção.

Sala de sessões, em de Agosto de 2008.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 13 de 08 de 08  
*[Signature]* 11920-30  
Assessoria Assessoria

*[Signature]*  
**Berinaldo Pontes**  
**Deputado Distrital – PP**

Setor Protocolo Legislativo  
**MO Nº 222/08**  
Folha Nº 01 RITA